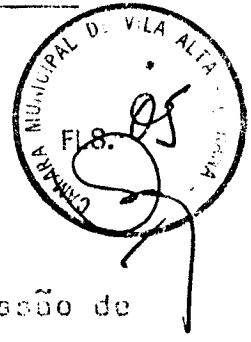




Prefeitura do Município de Vila Alta

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Pedro Amaro dos Santos



LEI Nº 013/94

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a estudantes universitários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, APROVADA E COM PREFEITA MUNICIPAL SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a estudantes do Município de Vila Alta, que se utilizam de ônibus particular de passageiros para frequentar o curso.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo consistir-se-á no reembolso das despesas realizadas com as viagens de ônibus mediante requerimento assinado pelo estudante, com respectivos documentos comprobatórios das despesas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná aos 05 dias do mês de Abril de 1994.

DAYZE MEYRE JARDIM
PREFEITA MUNICIPAL